

Normas

- b) conter a declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) conter datas, desenvolvimento e, se for o caso, evolução da doença e/ou deficiência;
- d) conter a indicação das condições especiais para a realização das provas;
- e) conter documentos anexos, caso necessário;
- f) ser preenchido com letra legível.

§ 2º Imprimir e preencher a(s) **Declaração(ões) da(s) Escola(s)** (disponível no Formulário de Inscrição), onde o candidato cursou as três séries do Ensino Médio, atestando que este usufruiu de recursos específicos para a realização de provas, indicando quais foram esses recursos, ou apresentando uma justificativa, caso o candidato não os tenha utilizado.

§ 3º Após o preenchimento dos dados, conforme solicitado nos **parágrafos 1º e 2º**, o candidato deverá **enviar, até o dia 30 de outubro de 2020, o Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização das Provas do Processo Seletivo - Vestibular 1º semestre de 2021 da PUC-Campinas e a Declaração da Escola, originais ou cópias autenticadas em Cartório, para a Coordenadoria de Ingresso Discente:**

I - postados pelo **correio**: Pontifícia Universidade Católica de Campinas - Coordenadoria de Ingresso Discente - PROGRAD - Prédio da Reitoria, *Campus I* - Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571; e

II - enviados por **correspondência eletrônica (e-mail)**, remetidos ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br.

§ 4º A PUC-Campinas poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas, em conformidade com o **art. 45**, reservando-se o direito de solicitar ao candidato documentos suplementares, com a finalidade de comprovar a deficiência ou a necessidade de condição especial declarada.

§ 5º Caberá à Coordenadoria de Ingresso Discente analisar e avaliar as condições especiais requeridas para a realização das provas, bem como informar ao candidato, via **correspondência eletrônica (e-mail)** indicado no Formulário de Inscrição, **até o dia 3 de novembro de 2020**, o que foi concedido.

§ 6º Salvo nos casos indicados na forma do parágrafo anterior, não serão permitidas, a candidato com qualquer tipo de deficiência, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização das provas e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade.

§ 7º A Universidade não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.

§ 8º O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto nos **parágrafos 1º, 2º e 3º** deste artigo deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§ 9º O candidato que não indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição, ou que a indicar em qualquer outro local que não aquele destinado a esse fim, não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais.

Art. 11. Candidatos que fazem uso de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, implantes subcutâneos médicos,

glicosímetro ou outros recursos de qualquer finalidade **deverão** indicar sua situação, **assinando, obrigatoriamente, a quadrícula correspondente do Formulário de Inscrição**, bem como **atender** ao estabelecido no **§ 1º** e **observar** o **§ 2º**, a seguir:

§ 1º Enviar uma declaração que comprove a sua situação, via **correspondência eletrônica (e-mail)**, remetida ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br, **até o dia 30 de outubro de 2020**.

§ 2º Caso o candidato faça uso de aparelho que emita qualquer tipo de som, poderá, a critério da PUC-Campinas, realizar a prova presencial em sala separada.

§ 3º Caso o candidato faça uso de aparelho que emita qualquer tipo de som, ao optar por fazer a **prova de forma on-line, deverá, no início da prova, demonstrar seu aparelho, via webcam de seu computador, ao Coordenador de Sala**, observando o estabelecido no **art. 26, § 10**.

Art. 12. Caso a candidata necessite amamentar durante a realização da prova, **deverá** indicar sua situação, **assinando obrigatoriamente, a quadrícula correspondente do Formulário de Inscrição, observando o disposto no art. 8º, §2º**, bem como, **enviar uma declaração que comprove** a sua necessidade para a **Coordenadoria de Ingresso Discente**, via **correspondência eletrônica (e-mail)**, remetida ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br, **até o dia 30 de outubro de 2020, e atender ao estabelecido nos parágrafos a seguir:**

§ 1º O lactente deverá permanecer com um acompanhante da candidata, responsável pela guarda da criança durante todo o período da prova, em local reservado, e não poderão ter acesso à sala de prova.

§ 2º O acompanhante da candidata lactante será submetido as mesmas restrições e regras estabelecidas no **art. 25 e seus parágrafos**.

§ 3º A candidata será encaminhada a uma sala reservada, indicada pelo Coordenador de Setor, e será acompanhada por um fiscal.

§ 4º A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

§ 5º Mediante documento que comprove que a candidata é lactante, haverá **compensação do tempo de amamentação de até 1 hora, apenas**.

§ 6º A candidata que não levar o lactente no dia da prova, deverá realizá-la nas mesmas condições dos demais candidatos.

Capítulo V DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Da Organização e da Aplicação das Provas Presenciais e *On-line*

Art. 13. As provas deste Processo Seletivo, na forma presencial e *on-line*, envolverão conteúdos pertinentes às seguintes disciplinas do Ensino Médio: **Biologia, Química, Matemática e Raciocínio Lógico, Física, História, Geografia, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Inglesa**.

§ 1º Aos candidatos ao **Curso de Medicina**, em **1ª opção**, serão aplicadas as seguintes **provas, de forma presencial:**

Normas

I - **Prova Geral**, com valor máximo de 100 (cem) pontos, composta por:

- a) uma **Redação**, com valor de 60 (sessenta) pontos; e
- b) 40 (quarenta) **Questões Objetivas** de múltipla escolha referentes a **Conhecimentos Gerais** das disciplinas citadas no **art. 13**, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando, 40 (quarenta) pontos.

II - **Prova Específica**, com valor máximo de 100 (cem) pontos, composta por **2 (duas) questões discursivas**, envolvendo conteúdos de Biologia e de Química, valendo 50 (cinquenta) pontos cada uma.

§ 2ª Aos candidatos ao **Curso de Direito** e aos **demais Cursos**, em **1ª opção**, conforme **art. 8º e seus parágrafos**, será aplicada a seguinte **prova, de forma presencial ou on-line**:

I – **Curso de Direito: Prova Geral**, com valor máximo de 100 (cem) pontos, composta por:

- a) uma **Redação**, com valor de 50 (cinquenta) pontos; e
- b) 50 (cinquenta) **Questões Objetivas** de múltipla escolha referentes a **Conhecimentos Gerais** das disciplinas citadas no **art. 13**, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando, 50 (cinquenta) pontos.

II - **Demais Cursos: Prova Geral**, com valor máximo de 100 (cem) pontos, composta por:

- a) uma **Redação**, com valor de 60 (sessenta) pontos; e
- b) 40 (quarenta) **Questões Objetivas** de múltipla escolha referentes a **Conhecimentos Gerais** das disciplinas citadas no **art. 13**, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando, 40 (quarenta) pontos.

§ 3ª O resultado da **Prova Geral** será a soma dos pontos obtidos nas **questões de Conhecimentos Gerais** e na **Redação**.

§ 4ª O **resultado final** obtido pelos candidatos ao **Curso de Medicina**, em **1ª opção**, corresponde à pontuação total obtida na **Prova Geral**, somada, conforme **art. 20**, aos pontos obtidos na **Prova Específica**.

§ 5ª O **resultado final** obtido pelos candidatos ao **Curso de Direito** e aos **demais Cursos**, em **1ª opção**, corresponde à pontuação total obtida na **Prova Geral**.

Art. 14. A **Prova Geral** (Redação e Conhecimentos Gerais), de **forma presencial**, deve ser feita/assinada com caneta esferográfica de tinta preta (confeccionada em material transparente) e deve ser realizada individualmente, sem comunicação e sem consulta.

Parágrafo único. A **Prova Geral** (Redação e Conhecimentos Gerais), de **forma on-line**, deve ser feita **conforme as orientações e regras dispostas no art. 26 e seus parágrafos**.

Art. 15. A **Prova Geral** de **todos os Cursos** e a **Prova Específica ao Curso de Medicina** atenderão aos objetivos e critérios fixados e descritos no Manual do Candidato, disponível no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

Art. 16. O tempo de duração das provas será de:

I - **cinco horas**, sem intervalo, para a **Prova Geral e Prova Específica**, de **forma presencial**, aplicada aos **candidatos ao Curso de Medicina**, em **1ª opção**, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 120 minutos de seu início;

II - **quatro horas**, sem intervalo, para a **Prova Geral**, de **forma presencial ou on-line**, aplicada **aos candidatos ao Curso de Direito**, em **1ª opção**, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova ou, no caso de prova **on-line**, desconectar-se, antes de decorridos 90 minutos de seu início.

III - **três horas**, sem intervalo, para a **Prova Geral**, de **forma presencial ou on-line**, aplicada **aos candidatos aos demais Cursos**, em **1ª opção**, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova ou, no caso de prova **on-line**, desconectar-se, antes de decorridos 75 minutos de seu início.

§ 1ª Caso o candidato precise de atendimento médico durante a prova, seja esta de forma presencial ou **on-line**, esse período não será acrescentado ao tempo total de realização de prova.

§ 2ª Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem a **prova de forma presencial** devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do Coordenador da Sala.

§ 3ª O candidato que optar por realizar a **prova de forma on-line** só poderá desconectar-se da plataforma **on-line**, definitivamente, após o seu término.

Art. 17. A Pontifícia Universidade Católica de Campinas, visando à segurança no Processo Seletivo, poderá proceder, a seu critério, à coleta de impressão digital dos candidatos no ato da aplicação **das provas presenciais**. Poderá, também, adotar essa mesma medida posteriormente, se necessário.

Parágrafo único. Visando à segurança e legitimidade no Processo Seletivo, os candidatos que realizarem a **prova de forma on-line** serão acompanhados e monitorados, durante todo o período de prova, de forma remota e síncrona, por Coordenadores de Sala.

Seção II

Da Correção das Provas

Art. 18. Em caso de ausência do candidato, será atribuído 0 (zero) ponto à Prova Geral e/ou à Prova Específica.

Art. 19. As respostas às **questões objetivas de múltipla escolha da prova presencial** serão lidas por sistema óptico, programado para garantir leitura apenas das respostas assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta.

§ 1ª Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada como resposta ou eventuais rasuras detectadas na leitura indicada na *caput*.

§ 2ª As respostas às **questões objetivas de múltipla escolha da prova on-line** serão lidas automaticamente.

Art. 20. **Serão corrigidas as Provas Específicas dos candidatos ao Curso de Medicina:**

I - que optarem, em **1ª opção**, por **concorrer às vagas** disponibilizadas para **início no 1º semestre de 2021** e que **obtiverem as maiores pontuações na Prova Geral (Redação e Conhecimentos Gerais)**, equivalentes a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas;

II - que optarem em **1ª opção**, por **concorrer às vagas** disponibilizadas para **início no 2º semestre de 2021** e que **obtiverem as maiores pontuações na Prova Geral (Redação e Conhecimentos Gerais)**, equivalentes a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.

Parágrafo único. Ocorrendo **empate na pontuação da Prova Geral (Redação e Conhecimentos Gerais)**, no limite de **10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas**, os **candidatos**

Normas

referidos nos incisos I e II, nessa situação, terão a **Prova Específica corrigida**.

Art. 21. A **Redação** de todos os candidatos, bem como a **Prova Específica** dos candidatos ao **Curso de Medicina, em 1ª opção**, observado o disposto no **art. 20**, receberão correção realizada por Banca especialmente constituída para esse fim.

§ 1º Será desconsiderada qualquer resposta às questões discursivas dada em campo a ela não destinado.

§ 2º A **Redação** e a **Prova Específica dos candidatos ao Curso de Medicina, em 1ª opção**, não devem conter qualquer **registro** ou **sinalização** que permitam a **identificação** do candidato (nome, assinatura, rubrica, etc.) em local **não destinado** a esse fim, podendo acarretar desclassificação do candidato.

§ 3º A **Redação** realizada de forma presencial e as respostas às questões da **Prova Específica do Curso de Medicina, em 1ª opção, por sua natureza discursiva**, deverão ser escritas em língua portuguesa e em letra legível, usando, unicamente, caneta esferográfica de tinta preta, confeccionada em material transparente.

§ 4º A **Redação** realizada de forma *on-line*, **por sua natureza discursiva**, deverá ser digitada em língua portuguesa.

Seção III

Dos Locais, Calendário e Horários das Provas Presenciais e *On-line*

Art. 22. As **provas, na forma presencial, serão realizadas** na Cidade de Campinas/SP, em locais indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

Parágrafo único. O **Cartão de Confirmação de Inscrição**, para todos os candidatos, estará disponível para impressão **até o dia 3 de novembro de 2020**, no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br -, e será enviado a todos os candidatos no **endereço eletrônico (e-mail)** informado no ato da inscrição.

Art. 23. As **provas, de forma presencial e on-line, em conformidade com o art. 8º**, serão realizadas nas datas e horários abaixo especificados:

I - **Prova Geral e Prova Específica, presenciais**, aplicadas aos candidatos ao **Curso de Medicina, em 1ª opção**: dia **6 de novembro de 2020 (sexta-feira)**, das **13 às 18 horas**;

II - **Prova Geral, presencial e on-line**, aplicada aos candidatos ao **Curso de Direito, em 1ª opção**: dia **8 de novembro de 2020 (domingo)**, das **13 às 17 horas**;

III - **Prova Geral, presencial e on-line**, aplicada aos candidatos aos **demais Cursos, em 1ª opção**: dia **8 de novembro de 2020 (domingo)**, das **13 às 16 horas**.

Parágrafo único. Em função da pandemia da COVID-19, por determinação das autoridades de saúde ou por determinação da PUC-Campinas, excepcionalmente, as datas das provas poderão ser alteradas e, caso isso ocorra, os candidatos serão avisados por meio de **correspondência eletrônica (e-mail)**, enviada ao **endereço eletrônico (e-mail)** informado por eles no ato da inscrição.

Art. 24. Conforme **art. 8º** e seus parágrafos, os candidatos que fizerem **prova de forma presencial** deverão apresentar-se nos locais designados para as **provas, sem acompanhante**, com **uma hora e trinta minutos de antecedência** ao horário oficial de seu início; e os **candidatos que fizerem prova on-line** deverão estar em **ambiente sem a presença de qualquer pessoa** e **conectar-se à plataforma on-line**, com **trinta minutos de antecedência ao horário oficial de seu início**.

§ 1º **Não será permitido o ingresso de candidatos** na sala de **prova presencial após o término do sinal de início da prova** e, no caso da **prova de forma on-line, não será permitida a conexão do candidato à plataforma on-line após o horário oficial de seu início**, sendo o seu **descumprimento**, motivo de **desclassificação**.

§ 2º Em hipótese alguma, a PUC-Campinas autorizará a aplicação de **prova presencial ou on-line** em datas, horários especiais e/ou **em locais diferentes** dos estabelecidos para este Processo Seletivo.

§ 3º Os candidatos que farão **prova de forma presencial** deverão estar munidos de:

I - documento de identidade original, com foto recente;

II - caneta esferográfica de tinta preta e apontador confeccionados em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia; e

III - Cartão de Confirmação de Inscrição.

§ 4º Os candidatos que farão **prova de forma on-line** deverão estar munidos de:

I - documento de identidade original, com foto recente;

II - duas folhas de sulfite, em branco, para realização de cálculos, e lápis preto nº 2; e

III - Cartão de Confirmação de Inscrição.

§ 5º Ao ingressar na sala de aplicação da **prova presencial**, de acordo com o estabelecido no **art. 8º, § 4º** e **5º**, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade.

§ 6º Ao conectar-se na plataforma *on-line*, mediante orientação no sistema, **o candidato deverá tirar uma foto sua e de seu documento oficial de identidade, com foto recente**, em conformidade **art. 8º, § 6º**.

§ 7º Não serão aceitas cópias de documento de identidade nem documento que dificulte a efetiva identificação do candidato.

§ 8º Durante a realização da **prova presencial**, ocorrerá a coleta de assinatura do candidato na lista de presença e, quando necessário, nova identificação civil dos candidatos mediante a verificação do documento de identidade, indicado no Formulário de Inscrição na forma do **art. 8º, § 4º**, e, a critério da PUC-Campinas, poderá ocorrer a coleta de impressões digitais.

§ 9º Durante a realização da prova, os candidatos poderão consumir água, suco, chocolates e outros alimentos desde que estejam em embalagens ou recipientes transparentes e próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.

§ 10. De acordo com o estabelecido no **art. 25**, por não ser permitido iniciar a prova **presencial e on-line** portando telefone celular, **não será permitida a apresentação de documento de identidade de forma digital**, estando o candidato ciente desta condição ao realizar a inscrição.

Art. 25. Os candidatos deverão apresentar-se no local de prova, **na forma presencial ou on-line**, cientes de que não poderão **iniciar a prova portando**:

- telefone celular;
- relógio digital;
- relógio analógico;
- qualquer outro tipo de relógio;
- equipamento eletrônico do tipo vestível, como *smartwatch*;
- outros equipamentos eletrônicos do tipo vestível, como óculos eletrônicos, ponto eletrônico ou outros;
- caneta de material não transparente;
- calculadoras, agendas eletrônicas ou similares;
- máquina fotográfica;

Normas

- j) filmadora;
- k) *tablets*, rádio, *iPod*, *pen drive*, *bip*, gravador, receptor ou transmissor de dados e mensagens ou outros equipamentos semelhantes;
- l) qualquer outro equipamento eletrônico;
- m) livros;
- n) material impresso;
- o) apostilas;
- p) pastas ou similares;
- q) réguas de cálculo;
- r) caneta marca-texto;
- s) corretivos líquidos ou similares;
- t) protetor auricular, fone de ouvido ou similares;
- u) chapéus, gorros, bonés, capuz, viseiras ou similares;
- v) óculos escuros;
- w) qualquer outro material estranho à prova.

§ 1º Obedecendo ao estabelecido neste artigo, excepcionalmente, **caso o candidato que optou por realizar a prova de forma presencial compareça ao local de prova portando um ou mais dos referidos aparelhos** indicados nas alíneas de "a" a "e", deverá desativar seu **alarme** ou **vibração** ou **qualquer outro tipo de som**, antes de **desligá-lo(s)** e **acioná-lo(s)** em envelope fornecido pela Universidade, o qual deverá **ser lacrado** e **colocado** em **local indicado** pelo Coordenador de Sala, **antes do início da prova**.

§ 2º Considerando o §1º, **caso o candidato que optou por realizar a prova de forma presencial compareça ao local de prova portando um ou mais dos itens dispostos nas demais alíneas, de "f" a "w"**, deste artigo, **deverá, quando o caso, desligá-lo(s)** e **acioná-lo(s)** em envelope fornecido pela Universidade, o qual deverá **ser lacrado** e **colocado** em **local indicado** pelo Coordenador de Sala, **antes de início da prova**.

§ 3º O **candidato que optou por realizar a prova de forma on-line não poderá iniciar a prova portando um ou mais dos referidos aparelhos indicados nas alíneas de "a" a "e", ou portando um ou mais dos itens dispostos nas demais alíneas, de "f" a "w"**, deste artigo, **sendo o seu descumprimento, motivo de desclassificação**.

§ 4º Caso o **candidato que optou por realizar a prova de forma presencial**, compareça no local de prova utilizando **artigos étnicos**, como turbantes ou outros artigos semelhantes, ou **artigos religiosos**, como burca, quipá e/ou outros artigos semelhantes, **será vistoriado antes do início da prova, em local reservado**, indicado pelo Coordenador de Setor, **observando-se os protocolos de segurança**.

§ 5º Caso o **candidato que optou por realizar a prova de forma on-line**, ao **conectar-se na plataforma on-line**, esteja utilizando **artigos étnicos**, como turbantes ou outros artigos semelhantes, ou **artigos religiosos**, como burca, quipá e/ou outros artigos semelhantes, **deverá retirá-los**, momentaneamente, e **demonstrá-los**, por meio do *webcam* de seu computador, ao Coordenador de Sala, **antes do início da prova**.

§ 6º A todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo.

§ 7º O não atendimento ao estabelecido nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º deste artigo implicará a imediata desclassificação do candidato.

§ 8º Após o início da prova, obedecendo ao estabelecido no § 1º deste artigo, a emissão de **qualquer tipo de som ou vibração de aparelhos**, sejam **acionados ou não em envelope** fornecido pelo Coordenador de Sala, seja **na sala** de prova presencial, seja **no local** no qual o candidato está realizando a **prova on-line**, implicará a **imediata ou posterior desclassificação do candidato, portador do referido aparelho**.

Seção IV

Das Demais Orientações e Regras para a Realização da Prova *On-line*

Art. 26. Para a realização da prova on-line, o candidato deverá atender ao estabelecido nos parágrafos a seguir:

§ 1º O candidato deverá **certificar-se, antecipadamente, das especificações de hardware, software e equipamentos, tais como:**

- ser o administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de *software* específico;
- sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- *browsers* e versões mínimas suportadas (em ambos os sistemas operacionais): Google Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- conexão de Internet: 1 Mbps ou superior;
- recomendado, ao menos, 500MB de RAM livre para execução da aplicação;
- teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- *webcam* e microfone.

§ 2º O **candidato deverá realizar um teste**, o qual estará disponível nos **dias 4 e 5 de novembro de 2020, no local a ser indicado pela PUC-Campinas no dia 3 de novembro de 2020**, para **conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas** necessárias para a realização da prova de forma *on-line*.

§ 3º O candidato receberá **instruções sobre como acessar a prova on-line no dia 3 de novembro de 2020**.

§ 4º O **candidato é o responsável por providenciar as especificações técnicas necessárias para a realização da prova on-line e garantir a conexão com a Internet**.

§ 5º O **candidato poderá, à seu critério, como medida de prevenção**, providenciar computador ou bateria extra, verificar a estabilidade de sua operadora de Internet, ter disponível algum aparelho móvel (4G) para rotear a Internet e demais providências que permitam a realização da prova *on-line*.

§ 6º Caso falte energia elétrica ou ocorra falha de conexão com a Internet, o candidato deverá reiniciar a máquina, seguir os mesmos passos do início e dar continuidade à prova, a partir da questão em que parou, não sendo acrescentado tempo adicional de prova, após o término, para a sua finalização.

§ 7º **A PUC-Campinas não se responsabiliza** por problemas de ordem técnica dos computadores, por falhas de conexão com a Internet, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, queda de energia ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a realização da prova *on-line* pelos candidatos.

§ 8º O **controle de tempo da prova** será realizado por meio de um **cronômetro virtual**, o qual encerrará a prova conforme o tempo total estabelecido no **art. 16, incisos II e III** e será de responsabilidade do candidato administrar o tempo de realização da prova, já que o cronômetro não alerta quando o tempo estiver acabando.

§ 9º O tempo de prova, conforme **art. 16, incisos II e III**, será controlado a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

§ 10. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial e será acompanhada e monitorada,

Normas

de forma remota e síncrona, por Coordenador de Sala, de modo que **qualquer ato de infração** identificado durante a prova ou, conforme **art. 8º, § 6º**, posteriormente, **poderá acarretar a desclassificação do candidato**.

§ 11. Ao iniciar o tempo de prova, conforme orientação do sistema, **o candidato deverá tirar uma foto sua e de seu documento oficial de identidade, com foto recente**, em conformidade com o **art. 8º, § 6º**.

§ 12. Caso o candidato seja classificado e convocado para a Matrícula, a foto e o documento armazenados na data da prova poderão ser comparados com os documentos apresentados quando da efetivação da Matrícula.

§ 13. **Durante todo o período de prova, o candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados**, podendo tais equipamentos estar integrados ao computador ou acoplados a ele, de modo que o **seu descumprimento** poderá ser motivo de **desclassificação imediata ou posterior do candidato**, conforme **art. 8º, § 6º**.

§ 14. **Durante todo o período de prova, o candidato deverá manter o seu rosto visível pelo webcam de seu computador**, de modo que o **seu descumprimento** poderá ser motivo de **desclassificação imediata ou posterior do candidato**, conforme **art. 8º, § 6º**.

§ 15. Qualquer comunicação entre o candidato e o Coordenador de Sala deverá ocorrer de forma escrita, por meio do *chat*.

§ 16. Caso o candidato tenha que se retirar do local de prova **para ir ao banheiro**, deverá solicitar autorização, por escrito, no *chat*, ao Coordenador de Sala e, nesse caso, o candidato deverá estar ciente de que **não poderá desconectar-se do sistema**, que o **tempo perdido não será adicionado ao tempo total de prova e que, caso seja necessário, será submetido ao disposto no § 10** deste artigo.

§ 17. O **candidato deverá** selecionar, antecipadamente, um local adequado e isolado, para realizar a prova.

§ 18. O candidato deverá **realizar a prova de forma individual, sem comunicação com qualquer pessoa e por qualquer meio, exceto, com o Coordenador de Sala, e em ambiente sem a presença de qualquer outra pessoa** durante todo o período de prova, sendo o seu desrespeito motivo de desclassificação.

§ 19. Para ter acesso e poder participar da **prova on-line**, o candidato deverá dar aceite eletrônico aos “Termos de Serviço” e à “Notificação de Privacidade” que lhe serão apresentados previamente à prova, sendo que a recusa do aceite impossibilitará a realização da prova e acarretará para o candidato exclusão do Vestibular.

§ 20. Ao optar por realizar a **prova de forma on-line**, o candidato está ciente e aceita todas as normas e regras estabelecidas no referido Processo Seletivo.

§ 21. Caso sejam necessárias, a PUC-Campinas poderá **divulgar outras informações para a realização da prova on-line** e, para isso, utilizará o *e-mail* indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 27. A classificação dos candidatos será feita por Curso, turno, local de oferecimento e semestre letivo de início, de acordo com o indicado no Formulário de Inscrição.

Art. 28. A classificação dos candidatos para o Curso, turno, local de oferecimento e semestre letivo de início, indicados em **1ª**

opção, dar-se-á em **ordem decrescente** da pontuação total obtida na **Prova Geral**, somada, no caso de candidatos ao **Curso de Medicina**, conforme **art. 20**, aos pontos obtidos na **Prova Específica**.

Art. 29. A classificação dos candidatos para o Curso, turno, local de oferecimento e semestre letivo de início, indicados como **2ª opção**, dar-se-á em **ordem decrescente** da pontuação total obtida na **Prova Geral**, somada, no caso de candidatos ao **Curso de Medicina**, conforme **art. 20**, aos pontos obtidos na **Prova Específica**.

Art. 30. Em caso de empate, terá **preferência** na ordem de classificação:

I - em relação à **1ª opção**:

- a) o candidato com maior número de pontos na Redação;
- b) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos, **conforme art. 20**, na Prova Específica de Medicina;
- c) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) mantido o empate, o candidato com maior idade.

II - em relação à **2ª opção**:

- a) o candidato com maior número de pontos na Redação;
- b) mantido o empate, o candidato com maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- c) mantido o empate, o candidato com maior idade.

Art. 31. Os candidatos serão desclassificados de todo e qualquer Processo Seletivo previsto nestas Normas quando:

I - tiverem obtido nota 0 (zero) na **Redação**;

II – ocorrer ausência do candidato, conforme **art. 18**;

III – não houver atendimento ao **art. 8º, §§ 4º e 5º**;

IV - não houver atendimento ao disposto no **art. 21, §§ 3º e 4º**;

V - não houver atendimento ao **art. 24, § 1º**;

VI - não houver atendimento ao estabelecido no **art. 25 e seus parágrafos**;

VII - não houver atendimento ao estabelecido no **art. 16, incisos I, II e III**;

VIII - comparecerem em local de prova presencial diferente do indicado no **Cartão de Confirmação de Inscrição**;

IX - ausentarem-se da sala de prova presencial sem o acompanhamento do fiscal de apoio;

X – ausentarem-se do local de prova *on-line* para ir ao banheiro ou qualquer outro motivo, sem autorização do Coordenador de Sala;

XI - ausentarem-se da sala de prova presencial para ir ao banheiro, desacompanhados, levando material de prova não permitido ou portando qualquer equipamento eletrônico na forma do **art. 25**;

XII - ausentarem-se da sala de prova presencial levando material de prova não permitido ou qualquer equipamento eletrônico na forma do **art. 25**;

XIII - lançarem mão de meios ilícitos para a execução das provas;

XIV - forem surpreendidos, durante a realização da prova presencial ou *on-line*, comunicando-se com outras pessoas;

XV – não houver atendimento ao disposto no **art. 26, §§ 13, 14, e 18**;

XVI – for identificada qualquer ato de infração na prova *on-line*, conforme estabelecido no **art. 26, § 10**;

XVII – houver prática de demais atos que contrariem as normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.